

FATO RELEVANTE

Em cumprimento a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários - CVM nº 358/2002, a TEKNO S/A – INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CNPJ: 33.467.572/0001-34, comunica aos seus acionistas, à Comissão de Valores Imobiliários - CVM, à Bolsa de Valores de São Paulo - Bovespa e ao mercado em geral que em reunião do Conselho de Administração realizada em 26/12/2014, foi aprovado o crédito de juros a título de remuneração do capital próprio aos acionistas da empresa, de acordo com o artigo 9º da Lei 9.249/95, nas seguintes condições:

- 1) Foi aprovada a proposta de crédito de juros a título de remuneração do capital próprio aos acionistas da empresa, de acordo com o artigo 9º. da Lei 9.249/95, nas seguintes condições:
 - a) Data do crédito = 29 de dezembro de 2014.
 - b) Valor total dos juros = R\$ 3.242.591,00 (tres milhões, duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e noventa e um reais) para serem creditados à razão de R\$.1,10 por ação, ordinária ou preferencial (valor bruto).
 - c) Data de pagamento = o pagamento será realizado no dia 20/janeiro/2015, sem correção monetária.
 - d) A proposta da administração à Assembléia Geral, será o de imputar o valor dos juros creditados aos dividendos obrigatórios e/ou fixos, de acordo com o previsto no parágrafo 7, art. 9º. da Lei 9.249/95.
 - e) Os créditos serão feitos a cada acionista de forma individualizada, com base na posição acionária de 26/dezembro/2014. Sobre o valor dos juros, haverá a retenção de Imposto de Renda na Fonte de acordo com a legislação vigente, exceto para os acionistas comprovadamente imunes.

São Paulo, 26 de dezembro de 2014.

JOSÉ MARIA DE C MAIA NETTO
Diretor de Relações com Investidores